



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



DECRETO N° 2.837/2017
De 24 de janeiro de 2017

PUBLICADO EM 24/01/2017

ATÉ: 07/02/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Abre créditos especiais no
orçamento do Município.


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.295, de 24.01.2017,

DECRETA:

Art.1° Ficam abertos créditos especiais no orçamento do município, na ordem de **R\$ 264.358,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, para atender as despesas das seguintes classificações:

0802.103011071.134	Aquis de Equipamentos para UBS - Convênio Ministério da Saúde	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material	
Permanente.....		R\$ 199.958,90
0801.1030101072.005	Manutenção das Atividades do Setor de Saúde com Rec Próprios	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$.,	14.400,00
3.3.90.48	Auxílios a Pessoas Físicas.....R\$	50.000,00

Art.2° Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- Superávir Financeiro Exercício Anterior - Convênio Ministério da Saúde Proposta n° 11707.405000/1150-01 - Equipamentos UBS.....R\$. 199.958,90

- 0801.1030101072.005 Manutenção das Atividades do Setor de Saúde com Rec Próprios



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$. 64.400,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se